

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Jaguaquara**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### AVISO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA .....



## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

Termo de confissão de dívida que entre si celebra o MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, Bahia e a empresa GLAULANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS – ME, nos termos de Processo Administrativo n.º 001/2024-SecCult

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, n.º 172, Centro, CEP 45.345-000, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF n.º 436.977.205-20, residente e domiciliada neste Município, aqui denominado DEVEDOR e a Empresa GLAULANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.341.513/0001-61, com endereço na Rua Crisópolis, n.º 65, Centro, Acajutiba/BA, CEP 48.360-000, representada por Glaulania Conceição dos Santos, brasileira, maior, capaz, inscrito no CPF n.º 047.625.745-03, e no RG n.º 2.273.745-6 SSP/SE, com endereço na rua Domingos Venâncio, n.º 122, Centro, Umbauba/SE, doravante denominada CREDORA, em face do que consta no processo administrativo n.º 001/2024-SecCult, resolvem, celebrar o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusula e condições descritas neste instrumento.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é o reconhecimento pela municipalidade do dever de pagar (indenizar) a credora no montante de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), decorrente de apresentação do artista Sandro de Castro realizada na sede do município de Jaguaquara, Bahia, no dia 22 de junho de 2024, conforme processo administrativo de reconhecimento de dívida n.º 001/2024-SecCult.

Parágrafo único. O crédito reconhecido decorre da necessidade de apresentação do artista Sandro de Castro na sede do município de Jaguaquara, dobrando a apresentação já realizada no Distrito de Stela Câmara Dubois, conforme contrato administrativo n.º 490/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

Os recursos para atender ao cumprimento do presente termo correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir codificadas:

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

**Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**Projeto/Atividade: 2.053 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES**

**Elemento: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

**Fonte: 500 – RECURSOS LIVRE**

End.: Praça J.J. Seabra, n.º 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

**CLÁUSULA TERCEIRA – QUITAÇÃO**

Fica estabelecido que o pagamento do montante referido na cláusula primeira quita quaisquer valores e obrigações referentes a apresentação do artista Sandro de Castro na municipalidade de Jaguaquara, Bahia, nada mais havendo a reclamar a quaisquer títulos.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

As parte elegem o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste instrumento.

E por assim estarem acordes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Jaguaquara/Ba, 13 de agosto de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
**EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**  
CONTRATANTE

**GLAULANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS – ME**  
CNPJ n.º 23.341.513/0001-61  
Sra. **GLAULANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
RG n.º 2.273.745-6 SSP/SE  
CPF n.º 047.625.745-03  
CONTRATADA

**SECRETÁRIO DE CULTURA ESPORTE E LAZER**  
**JOANDERSON DOS SANTOS SILVA**  
CONTRATANTE

**TÂMARA MONTEIRO DE LEMOS**  
FISCAL DE CONTRATO

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS  
LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS  
VIGENTES.

**Mônica Priscilla Oliveira de Moura**  
PROCURADORA JURÍDICO  
OAB/BA 21.142